



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

PORTARIA Nº 152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Infração Contratual, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Lagamar/MG, no uso das atribuições legais em especial as contidas no art. 86, V, c/c art. 102, c/c art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o descumprimento das especificações contratuais constatado na entrega de mercadorias fornecidas pela empresa **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.164.523/0001-00, referentes a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, conforme notificação emitida pela Prefeitura Municipal de Lagamar em 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o Art. 155, que trata das sanções administrativas aplicáveis por inexecução contratual;

RESOLVE:

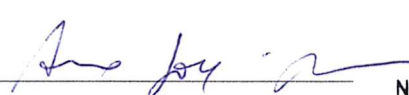
Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de possíveis infrações cometidas pela empresa **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ 54.164.523/0001-00, referente a Ata de Registro de Preços nº 023/2024, firmada em 14 de agosto de 2024.

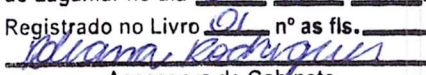
Art. 2º O processo será conduzido pela comissão designada, que deverá apresentar relatório final no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 07 de novembro de 2024.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No mural do saguão da Prefeitura Municipal
de Lagamar no dia 07/11/24.
Registrado no Livro 01 nº as fls. _____

Assessora de Gabinete